

**REGIMENTO INTERNO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ABMLPM/SP PARA O PERÍODO
2019/2022**

De acordo com os critérios e diretrizes estabelecidos no Estatuto Social da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas – Regional São Paulo, principalmente em seu artigo 36, em seu parágrafo único, fica estabelecido que a Presidente da ABMLPM/SP, a Dra. Ederli Marialva de Azevedo Grimaldi de Carvalho, nomeou a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral referente à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABMLPM/SP, para o período de 2019/2022.

Foram nomeados os seguintes médicos componentes da Comissão Eleitoral:

- Presidente: Dra. Silvia Pieroni – CRM/SP: 12.224.
- Secretário: Dr. Danilo Micheletto Laurino – CRM/SP: 138.760.
- Secretário: Dr. Marcelo Ferraz de Campos – CRM/SP: 80.579.

O mandato da Comissão Eleitoral da ABMLPM/SP terá início a partir da data da nomeação dos seus componentes e vigorará até o encerramento do Processo Eleitoral com a divulgação da Chapa vencedora.

A Comissão Eleitoral da ABMLPM/SP é a responsável pela elaboração dos critérios para a realização do Processo Eleitoral, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no Estatuto da ABMLPM/SP, devendo, além de conduzir o Processo Eleitoral, também esclarecer as dúvidas existentes por parte dos interessados, referentes ao Processo Eleitoral.

DIRETRIZES PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

A eleição se dará para composição da Diretoria que estará à frente da ABMLPM/SP no período de 2019/2022, e do Conselho Fiscal, que terá mandato por período coincidente ao da Diretoria eleita.

A Diretoria e o Conselho Fiscal que forem eleitos terão os primeiros dois anos presididos pelos membros indicados pela Medicina Legal e os dois anos seguintes serão presididos pelos membros indicados pela Perícia Médica, com Diretoria paritária, devendo ser apresentada Chapa integral composta pelos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º tesoureiro.

Conselho Fiscal (Titulares): Três membros.

Conselho Fiscal (Suplentes): Três membros.

As competências, responsabilidades e obrigações da Diretoria e do Conselho Fiscal que forem eleitos encontram-se dispostas nos artigos 38 a 45 e 31 a 34, respectivamente, no Estatuto Social da ABMLPM/SP.

Poderão se inscrever para concorrer à eleição, Chapas com indicação de nomes para os cargos de Diretoria anteriormente citados, com a devida indicação de quem ocupará os referidos cargos, além dos componentes do Conselho Fiscal, desde que todos os candidatos sejam associados Titulares a, no mínimo, dois anos, que estejam quites com a anuidade da ABMLPM referente ao ano de 2018 na data da publicação do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral, e, que todos tenham Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, devidamente registrado junto ao Cremesp.

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que forem eleitos, em razão da atividade desempenhada, não poderão receber qualquer tipo de remuneração, proventos ou vantagem pessoal no exercício de suas atividades associativas na ABMLPM/SP, ficando estabelecido o caráter gratuito dos serviços prestados à Entidade.

Poderão exercer o direito ao voto os associados Fundadores, Titulares e Efetivos da ABMLPM/SP, com no mínimo dois anos como associado, e, que estejam quites com a anuidade da ABMLPM referente ao ano de 2018 na data da publicação do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral.

As Chapas completas (Diretoria e Conselho Fiscal) deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, com indicação de no máximo dois representantes para interlocução com a Comissão eleitoral, conforme Calendário Eleitoral estabelecido pela Comissão Eleitoral.

CALENDÁRIO ELEITORAL

SETEMBRO

28 DE SETEMBRO DE 2018 - Publicação do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABMLPM/SP, para a gestão de 2019 a 2022.

OUTUBRO

04 A 19 DE OUTUBRO DE 2018 – Prazo para inscrição, registro e validação das chapas concorrentes no Processo Eleitoral da ABMLPM/SP/2018, junto à Secretaria da ABMLPM/SP, em horário comercial, das 10h00 às 18h00, de segundas-feiras às sextas-feiras, exceto feriados.

No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da Chapa, a Comissão Eleitoral se manifestará com relação à regularidade ou não da Chapa apresentada, para que sejam realizadas as adequações e correções necessárias em prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de quais são as inadequações ou irregularidades, contando-se somente os dias úteis. Caso não haja a adequação ou correção das irregularidades apontadas pela Comissão Eleitoral no prazo estabelecido, a Chapa não será homologada para concorrer no Processo Eleitoral.

22 A 24 DE OUTUBRO DE 2018 – Prazo improrrogável para análise de eventuais Pedidos de Impugnação ou de Recursos apresentados à Comissão Eleitoral ABMLPM/SP.

24 DE OUTUBRO DE 2018 – Publicação no sítio eletrônico da ABMLPM/SP das Chapas concorrentes no Processo Eleitoral que foram validadas, com indicação dos seus componentes, de acordo com os cargos a serem ocupados.

25 A 26 DE OUTUBRO DE 2018 – Elaboração das cédulas de votação para o Processo Eleitoral da ABMLPM/SP, com elaboração de cartazes ou outra forma de divulgação a ser determinada pela Comissão Eleitoral, com a indicação dos componentes das chapas concorrentes devidamente validadas, os quais deverão estar fixados no local de votação para orientação dos votantes.

29 DE OUTUBRO DE 2018 – Realização das Eleições, na Sede da ABMLPM/SP, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) convocada exclusivamente para essa finalidade, com início da AGE em primeira chamada às 18h30, com a obrigatoriedade da presença de $\frac{3}{4}$ do número de associados com direito a voto. Caso não sejam contemplados os requisitos para realização da primeira chamada ou não se consiga o quórum inicialmente proposto, será realizada a AGE em segunda chamada às 19h00, com qualquer número de associados com direito a voto, com término da AGE para realização da eleição estabelecido para as 21h00, quando será iniciado o processo de apuração dos votos recebidos, conforme deliberação da AGE, e, imediatamente após o término da apuração, apresentação da Chapa vencedora do pleito.

02 DE JANEIRO DE 2019 – Posse da Chapa vencedora do Processo Eleitoral da ABMLPM/SP para a gestão 2019/2022.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, principalmente tendo-se como base os critérios estabelecidos e contidos no Estatuto Social da ABMLPM/SP.

Caso haja dificuldade ou impossibilidade de resolução das situações apresentadas pela Comissão Eleitoral, essas situações poderão ser apresentadas à Diretoria da ABMLPM/SP para solução de tais situações.

Todas as comunicações com a Comissão Eleitoral deverão ser realizadas por intermédio da Secretaria da ABMLPM/SP, pelo telefone (11) 3101-6679.

Comissão Eleitoral